

CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 065/2017

Ratifica e Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas – **Acórdão nº 31/17** de 15 de fevereiro de 2017, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Município de Siqueira Campos, do exercício financeiro de **2007**. <u>Parecer Prévio pela Irregularidade da Prestação de Contas</u>.

O Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a alínea "a", do Inciso VI, do Art. 32 da Lei Orgânica do Município e os Incisos I e IV, do Art. 384 do Regimento Interno, que estabelecem que o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara; considerando que foram obtidos 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, em votação de Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 pela rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Conclui-se pela DESAPROVAÇÃO das Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam DESAPROVADAS as Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI, e, RATIFICA o Parecer Prévio pela Irregularidade das Contas, constante no Acórdão de Parecer Prévio nº 31/17 do Tribunal de Contas, de 15 de fevereiro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 13 de junho de 2017.

MARCOS APPRIANO DOS REIS
PRESIDENTE